

EDITAL 26/2023 PPGDC

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ALUNOS(AS) REGULARES PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO, PARA MESTRADO E DOUTORADO, REGIDAS PELO PROGRAMA CAPES – DEMANDA SOCIAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO STRICTO SENSU, EM DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário da Universidade Estadual do Centro-Oeste, no uso de suas atribuições, torna público o processo de inscrição de alunos regulares do PPGDC a concessão de bolsas de estudo para mestrado e doutorado, a serem implementadas de acordo com a disponibilização de cotas de bolsas para o PPGDC.

O bolsista deverá elaborar, juntamente com seu orientador, e cumprir um plano de atividades condizente com sua pesquisa e com os propósitos do Programa de Pós-Graduação, durante o período de vigência da bolsa. O acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo bolsista é de responsabilidade do(a) orientador(a), com avaliação anual do(a) orientador(a) e pelo colegiado (Anexo III). Em qualquer tempo o orientador pode solicitar cancelamento da bolsa, caso o orientando não esteja cumprindo com as atividades definidas no plano. Nesta condição, é efetivado o cancelamento da bolsa e o aluno fica impossibilitado de concorrer a uma nova seleção de bolsas.

Cronograma do Processo:

24 a 28 de agosto de 2023, até 12 h	Inscrições via e-mail para a secretaria do PPGDC ppgdc@unicentro.br
30 de agosto de 2023 até as 18 h	Divulgação do resultado
31 de agosto de 2023 até as 22 h	Prazo final para impetrar recursos ao resultado
Até 04 de setembro de 2023	Divulgação do resultado final

1 Das Inscrições

1.1 Os/as candidatos/as à bolsa deverão enviar para e-mail da secretaria do Programa, conforme o cronograma do processo e anexos devidamente preenchidos e RIGOROSAMENTE organizados em um único arquivo em formato PDF de acordo com o Anexo II, acompanhado de Currículo Lattes atualizado, e fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades informadas.

1.1.1 Os/as candidatos precisam incluir o comprovante do Qualis de cada produção apresentada, seguindo os critérios de classificação de periódicos Qualis 2017 – 2020 ou equivalente internacional, disponibilizados pela CAPES.

1.1.2 O Qualis a ser considerado é unicamente o da área interdisciplinar, mesmo que a revista seja melhor ranqueada nas áreas de origem.

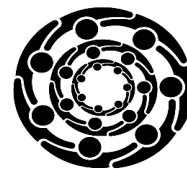
1.2 Para candidatos/as que declararem situação de vulnerabilidade socioeconômica:

– Autodeclaração de vulnerabilidade socioeconômica, com informação referente à renda familiar igual ou inferior a R\$1.500,00 per capita.

– Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil;

– Documento comprobatório de remuneração ou outra fonte de renda de cada membro da família que participe da composição da renda familiar, conforme as diferentes situações: a) assalariados: três últimos contracheques; b) pensionistas: extrato mais recente do pagamento de benefício; c) profissionais liberais: guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; d) rendimento de aluguel de bens móveis ou imóveis: contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos últimos três comprovantes de recebimento; e) beneficiados/as com pensão alimentícia: cópia da decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escrita pública determinando o pagamento de pensão alimentícia, caso está tenha sido abatida da renda bruta





do membro do grupo familiar; f) bolsistas: comprovantes do recebimento da bolsa no último mês; g) outras fontes de renda: anexar documento comprobatório que demonstre o valor recebido.

1.3 Para candidatos/as em categoria de ações afirmativas, devem ser acrescentados os seguintes documentos:

- Candidatos/a preto/a ou pardo/a: autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor ou raça utilizado pela fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) (Anexo I);
- Candidato/a indígena: autodeclaração de que é indígena, a qual etnia pertence, o nome e o município da Terra Indígena e o estado da federação (Anexo I), e cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo povo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança indígena reconhecida;
- Candidato/a autodeclarado/a pessoa com deficiência (física, mental ou múltiplas): autodeclaração de pessoa com deficiência (Anexo I), laudo médico realizado, no máximo, nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, com nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
- Candidato/a com deficiência auditiva (Surdez), autodeclaração de pessoa com deficiência auditiva (Surdez) (Anexo I), além do laudo médico, deve apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciométrica, realizados nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada, nos quais constem nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- Candidato/a com deficiência visual, autodeclaração de pessoa com deficiência visual (Anexo I), além do laudo médico, deve apresentar exame oftalmológico que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos doze meses anteriores à inscrição nesta chamada pública, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- Candidato/a quilombola: autodeclaração de que é quilombola, nome da comunidade quilombola, município e estado da federação (Anexo I). Documento comprobatório de residência/pertencimento às comunidades remanescentes de quilombo, assinado por membro da diretoria da Associação Quilombola reconhecida pela Fundação Palmares.
- Candidato/a transexual ou travesti: autodeclaração de que é transexual ou travesti (Anexo I). Comprovante de retificação do nome ou documento que comprove o nome social
- Candidato/a pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica: autodeclaração de que é pessoa cigana em situação de vulnerabilidade socioeconômica, declaração nome do grupo étnico a que pertence, município e estado da federação (Anexo I). Documento que comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD Único do governo federal, cadastro no SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou ter recebido bolsa assistencial da rede pública).
- Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (população faxinalense, população ribeirinha, população em situação de rua, população refugiada, marisqueiras, camponeses, outros): autodeclaração de que é pessoa pertencente ao grupo em situação de vulnerabilidade socioeconômica (Anexo I), declarando nome do grupo a que pertence, município e estado da federação. Documento que comprove vulnerabilidade socioeconômica (ex: CAD único do governo federal, cadastro do SUAS, ter estudado com bolsa PROUNI na graduação ou em rede pública ter recebido bolsa assistencial).

1.4 A validação das auto declarações será feita pela Comissão de Bolsas.

1.5 O(a) bolsista deverá atender rigorosamente a lei ou decreto de bolsas dos órgãos de fomento.

2 Das Vagas

2.1 As bolsas serão implantadas aos/às candidatos/as aprovados/as conforme a classificação.

3 Das Condições de Elegibilidade

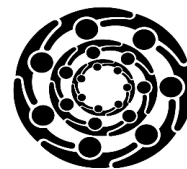
3.1 Para receber bolsa, o/a candidato/a deverá, no ato da assinatura do termo de compromisso:

3.1.1 Estar regularmente matriculado/a no curso de pós-graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Comunitário da UNICENTRO;

3.1.2 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa, por um período de 40 horas semanais;

3.1.3 Não ter pendência de qualquer natureza com as Agências financiadoras;





- 3.1.4 Não ser beneficiário de outra bolsa em nível federal, estadual ou municipal e atender integralmente a Lei ou decretos de bolsas dos órgãos de fomento;
- 3.1.5 Com relação ao vínculo empregatício, bolsista deverá respeitar o Regulamento disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-capes-n-133-de-10-de-julho-de-2023-495844683> ou equivalente.
- 3.1.6 Realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido na portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010 ou equivalente;
- 3.1.7 A partir da implementação da bolsa, comprovar residência no Brasil;
- 3.1.8 Não ter sido reprovado/a em nenhuma atividade ou disciplina do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar Desenvolvimento Comunitário.

4 Da seleção, classificação e convocação dos/as candidatos/as

4.1 A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Comunitário procederá à classificação de inscritos/as, conforme os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Nota do Currículo Lattes, de acordo com a avaliação do Anexo II;
- b) Declaração de vulnerabilidade socioeconômica, se for o caso;
- c) Declaração de ações afirmativas, se for o caso.

4.2 Candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de nota, isto é, da maior para a menor nota, sendo convocados nesta ordem, conforme a quantidade de bolsas disponíveis no PPGDC.

4.3 Em caso de empate entre os/as candidatos/as, serão utilizados como critérios de desempate:

- 1º Ser candidato com declaração de vulnerabilidade socioeconômica;
- 2º A maior nota no Currículo Lattes;
- 3º A maior quantidade de semestre no programa como aluno/a regular;
- 4º Candidato/a na categoria de ação afirmativa.

5 Documentos necessários para inscrição

- 5.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada (Anexo I);
- 5.2 Formulário de Pontuação devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- 5.3 Currículo Lattes documentado.

6 Divulgação do Resultado

- 6.1 O resultado estará disponível de acordo com o cronograma publicado no início deste edital.
- 6.2 Recursos poderão ser impetrados em até 24 horas a contar da publicação do resultado.

7 Implementação de Bolsas

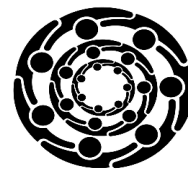
7.1 Caso seja **selecionado/a** para implementação da bolsa, o/a candidato/a será convocado/a para entregar documentos atinentes ao processo de concessão de bolsa.

8 Obrigações do bolsista

8.1 Bolsista é obrigado/a a cumprir todos os requisitos do presente edital e das disposições estabelecidas pelo órgão de fomento, em especial as atividades descritas no **PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES** (Anexo III), que deverão ser aprovadas pelo Orientador(a) e pelo Colegiado do PPGDC em período anterior ao recebimento da primeira bolsa. O não cumprimento destes requisitos pode acarretar a perda da bolsa, em qualquer tempo.

8.2 O bolsista deverá obter conceito mínimo B nas disciplinas cursadas.





9 Anexos

- 9.1 Ficha de Inscrição para seleção de bolsistas (Anexo I);
- 9.2 Formulário de Pontuação do Candidato à Bolsista (Anexo II);
- 9.3 Plano Anual De Trabalho/Atividades (Anexo III).

10 Vigência deste edital

- 10.1 A classificação de estudantes resultante deste edital tem efeito até Abril de 2024, sendo as bolsas atribuídas seguindo a classificação resultante.

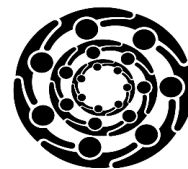
Publique-se.

Irati, 22 de agosto de 2023

Prof. Dr. Carlos Alberto Marçal Gonzaga

Coordenador do Programa de Pós-Graduação
Interdisciplinar em Desenvolvimento Comunitário
Portaria 737-GR/UNICENTRO, de 29 de junho de 2023





ANEXO I – EDITAL 26/2023 PPGDC

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS

DADOS PESSOAIS	
Nome do(a) aluno(a):	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Data de Nascimento:	
Declara vulnerabilidade socioeconômica?	[...] Sim [...] Não (se sim, anexar comprovantes conforme item 1.2)
Candidato/a de Ações Afirmativas?	[...] Sim [...] Não (se sim, indicar aqui: <u>(preencher categoria – ver item 1.3)</u> em qual categoria você se encaixa nas ações afirmativas e anexar comprovantes conforme item 1.3 e a categoria específica)

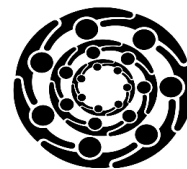
DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente de todas as normas e exigências deste pleito no momento da inscrição neste processo de qualificação para bolsa de estudos.

Irati, ____ de _____ de _____

Assinatura do (a) candidato(a)





ANEXO II – EDITAL 26/2023 PPGDC
FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES (Período 2019 a 2023)

Atividade Complementar	Classificação	Eventos permitidos	Pontuação	Avaliação do Aluno	Avaliação da Comissão de Bolsas
Autoria ou coautoria de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Livro	-	0,70		
Autoria ou coautoria de capítulo de livro publicado, com conselho editorial e ISBN	Capítulo	-	0,40		
Edição, organização e/ou coordenação de livro, coleção ou periódico publicado, com conselho editorial/ISBN/ISSN	item		0,30		
Autoria ou coautoria de artigo publicado ou aceito em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR*	A1	-	1,00		
	A2	-	0,87		
	A3	-	0,70		
	A4	-	0,55		
	B2	-	0,40		
	B3	-	0,25		
	B4	-	0,10		
	B5 e C ou sem qualis		0,05		
Autoria ou co-autoria de artigo submetido em periódico listado no QUALIS/CAPES INTERDISCIPLINAR*	A1	-	0,50		
	A2	-	0,44		
	A3	-	0,35		
	A4	-	0,28		
	B1	-	0,20		
	B2	-	0,12		
	B3	-	0,05		
	B4 a C	-	0,02		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (trabalho completo)	Internacional	3	0,40		
	Nacional	3	0,30		
	Regional	3	0,20		
Publicação em Congressos, Simpósios e Similares (resumo expandido ou simples)	Internacional	3	0,20		
	Nacional	3	0,10		
	Regional	3	0,05		
Participação em Programas Institucionais de Iniciação Científica e/ou Extensão Universitária	≤ 100 horas	-	0,15		
	> 100 horas	-	0,30		
Total de créditos					

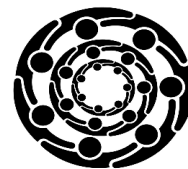
Observações:

- Para avaliação do Anexo II, o candidato deverá incluir a fotocópia dos documentos comprobatórios das atividades;
- É proibida a bi-pontuação de atividades.

Irati, ____ de ____ de ____

Assinatura do(a) candidato(a)





ANEXO III – EDITAL 26/2023 PPGDC
PLANO ANUAL DE TRABALHO/ATIVIDADES (até 31/03 de cada ano)

1. IDENTIFICAÇÃO

<i>Instituição onde será desenvolvido o projeto/Campus</i>	
<i>Coordenador Institucional</i>	
<i>Orientador (Docente/Pesquisador responsável)</i>	
<i>Modalidade de Bolsa (em caso de bolsista)</i>	
<i>Aluno (a)</i>	
<i>Título do projeto de pesquisa</i>	
<i>Período previsto para desenvolvimento do Projeto</i>	

2. SÍNTESE DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA

3. FASE E PARECER DO PLANO DE TRABALHO

Atualmente o(a) discente encontra-se em fase de:

() Créditos de disciplinas
() Qualificação aprovada () prevista: ____/____/____
() Redação da Dissertação/ Tese
() Previsão para Defesa ____/____/____.

Parecer do(a) orientador(a) acerca do andamento do curso:

() Aprovado(a) continuará com a bolsa
() Reprovado(a) não continuará com a bolsa

Parecer do(a) Colegiado do PPGDC acerca do andamento do curso:

() Aprovado(a) continuará com a bolsa
() Reprovado(a) não continuará com a bolsa

4. ASSINATURAS

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho/Atividades foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.

Irati, xxxx

Assinatura do Aluno (a)

Assinatura do Orientador (a)

